



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 556/93 - DE, 07 DE OUTUBRO 1.993.

“DENOMINA O PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ‘PAÇO
MUNICIPAL PREFEITO GERALDO
VERNIANO”.

O Prefeito Municipal de Jaciara,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado o prédio da Prefeitura Municipal de Jaciara de “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO GERALDO VERNIANO”.

Parágrafo Único – O descerramento da Placa Comemorativa será marcado pelo Prefeito Municipal de Jaciara, segundo as normas do cerimonial em dia festivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de outubro de 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.